

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostes

VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila

1º SECRETÁRIO: Renata Fieris

2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO:

Proj. de Lei Nº 48 / 18

INICIATIVA:

Edil: Paulo Sérgio

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a  
denominação de Rua  
Pública e "Beco Lour-  
des da Silva Jacarda  
Baino Gilberto Machado

Of. CM/1567/18 em 25/07/18  
com emenda

LEITURA: 08 / 09 / 2018

1ª DISCUSSÃO: 03 / 07 / 2018

2ª DISCUSSÃO: 17 / 7 / 2018

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02  
27

**Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

**PROJETO DE LEI Nº**

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	69188
NÚMERO PRÓPRIO:	48
DATA PROTOCOLO:	07/05/18

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º - Fica denominado como Beco "LOURDES DA SILVA LACERDA", o beco localizado na Rua Santo Valiatte, no bairro Gilberto Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2018.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**

**Vereador PRP**

**APROVADO**

**UNANIMIDADE**

**ABSTENÇÃO**

SESSÃO 07/05/18

**PRESIDENTE**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03  
J

**JUSTIFICATIVA**

A Sra. Lourdes da Silva Lacerda, moradora por mais de cinquenta anos no Bairro Gilberto Machado, onde deixou família, sempre foi uma mulher trabalhadora, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer de morte natural, no dia 12 de dezembro de 2003, aos 65 anos.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, desde os tempos em que atuava na igreja católica e também como costureira de estofados em serviços voluntários para a empresa Viação Itapemirim, devemos prestar essa pequena homenagem a ela e sua família, colocando seu nome em um beco no bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 21 de março de 2018.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**

**Vereador PRP**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

04  
g

**RCPN DO 1º DISTRITO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
Av. Dr. Abreu Lima, 200 Sala 315 - Shopping Point 200 - Centro ☒ 28.360-000 TEL.: (22) 3831-1099  
Código da Serventia: 1169 CNPJ/MF. 30.417-521/0001-00  
**ANTONIO MEDEIROS DA SILVA**  
Tabelião R/E Matr. nº 90/23



## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico, que do livro C-15 as folhas 260 sob o número 10134 de registro de óbito, consta o de **LOURDES DA SILVA LACERDA**, falecida aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e três (2003), às 10:05 horas no Hospital São Vicente de Paulo - Bom Jesus do Itabapoana - RJ, do sexo feminino, profissão do lar (Aposentada), natural de Itaperuna-RJ, residente na Rua Ana Moreira Queiroz, nº.203, Bairro Silvana Bom Jesus do Norte - ES, com 65 anos de idade, nascida aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937), estado civil casada com Sebastião Lacerda, no cartório Bom Jesus do Itabapoana-RJ, sendo filha de **SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA** e de **LUZIA FERREIRA BRAGA**, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando filhos. O sepultamento será no cemitério de Bom Jesus do Itabapoana-RJ. A declaração de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 12 de dezembro de 2003 por Nilda Lacerda Libardi, CTPS 08.602, S.00025-ES de 09/12/02 e estava assinado pelo médico Dr. Ademir Hilário de Souza - CRM Nº 52.544299 e deu como causa mortis: **PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA**, como consequência de: **CA AVANÇADO DE UTERO**. Observações: A falecida era portadora da CI 875.066, SPTC/ES de 29/08/86; CPF 952/270.917-49; NB 11342705/2-0/DO nº: 4346362. O referido é verdade e dou fé. Eu, Cristiane Martins da Silva, o extrai, e eu, [Assinatura], a conferei.  
Bom Jesus do Itabapoana, RJ, 12 de dezembro de 2003.

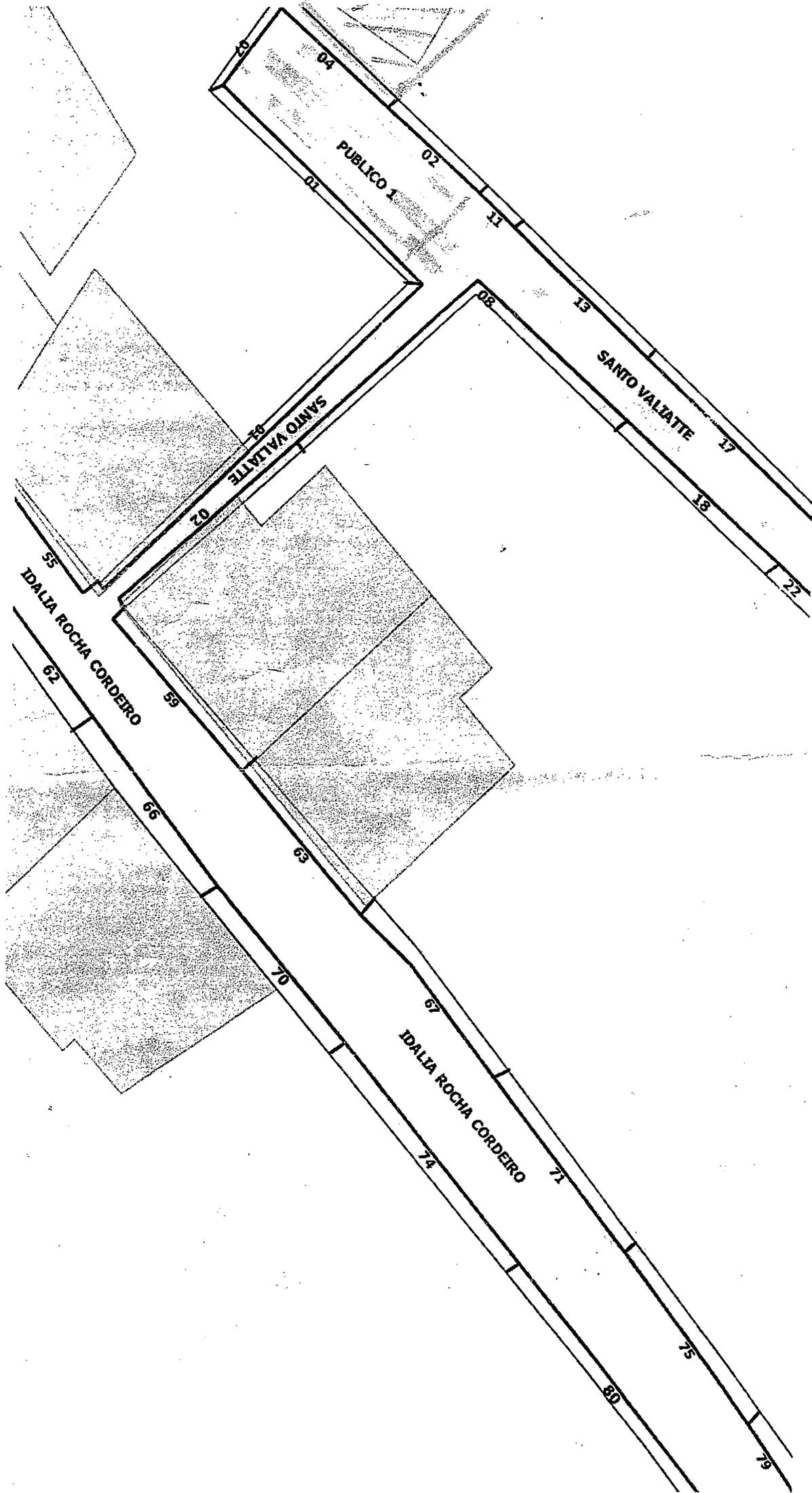
Cristiane Martins da Silva

Cartório do RCPN do 1º Distrito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ  
Cristiane Martins da Silva  
Tabelião R/E Matr. nº 90/23



Os emolumentos devidos são: **NIHIL**  
1ª Via

08  
[Signature]







**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07  
J

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**PROJETO DE LEI Nº**

DOCUMENTO:	P.L.O.
PROTOCOLO GERAL:	69188
NÚMERO PRÓPRIO:	48
DATA PROTOCOLO:	07/05/18

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º - Fica denominado como Beco "LOURDES DA SILVA LACERDA", o beco localizado na Rua Santo Valiatte, no bairro Gilberto Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2018.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**

Vereador PRP

**APROVADO**

UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 17/18

**PRESIDENTE**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08  
[Handwritten signature]

## JUSTIFICATIVA

A Sra. Lourdes da Silva Lacerda, moradora por mais de cinquenta anos no Bairro Gilberto Machado, onde deixou família, sempre foi uma mulher trabalhadora, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer de morte natural, no dia 12 de dezembro de 2003, aos 65 anos.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, desde os tempos em que atuava na igreja católica e também como costureira de estofados em serviços voluntários para a empresa Viação Itapemirim, devemos prestar essa pequena homenagem a ela e sua família, colocando seu nome em um beco no bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 21 de março de 2018.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Vereador PRP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 48/2017

INICIATIVA: Vereador Paulo Sérgio de Almeida

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Paulo Sérgio de Almeida, “**Dispõe sobre denominação de via pública**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar “como Beco ‘LOURDES DA SILVA LACERDA’, o beco localizado na Rua Santo Valiatte, no Bairro Gilberto Machado” (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta **não** atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

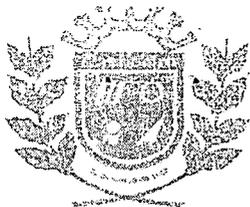
Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

**Conforme informações apresentadas pela Coordenação de Geoprocessamento (fls. 06 do PL), a via tem o seu término sem saída, informação esta que não foi descrita no art. 1º do PL, e, ainda, está localizada no Bairro Amarelo e não no bairro Gilberto Machado.**

**Dessa forma sugerimos emenda modificativa do art. 1º do PL a fim de evitar o vício.**

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vícios sanáveis através de emenda modificativa** e, portanto, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de maio de 2018.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG nº. 301/2018

DATA: 16/05/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	<del>VETO A PL</del> Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
441/2018	481/2018	091/2018		
451/2018				
461/2018				
471/2018				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

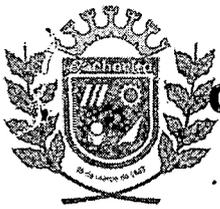
- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

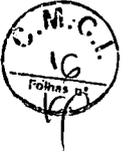
Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**

*Parecer em  
16/05/18  
Alexandre Bastos Rodrigues*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 048/2018**

DOCUMENTO:	EMPL
PROTOCOLO GERAL:	71006
NÚMERO PRÓPRIO:	40
DATA PROTOCOLO:	15/06/18

Altere-se o Artigo 1º, do Projeto de Lei Nº. 048, de 2018, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica denominado como Beco “LOURDES DA SILVA LACERDA” o beco localizado na Rua Santo Valiate, no bairro Amarelo”.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em 14 de junho de 2018.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**

**Vereador PRP**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



## JUSTIFICATIVA

O vereador abaixo-assinado retifica que o bairro de localização da Rua Santo Valiate é o Amarelo e, não, o Gilberto Machado, conforme consta no Projeto de Lei Nº: 048/2018, de sua autoria.

A confirmação da localização se deu a partir de informações técnicas expedidas pela Coordenação de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Sendo assim, contando com a aprovação desta Emenda Modificativa, a apresento.

14 de junho de 2018

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**

*Vereador PRP*

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 48/2018**

**INICIATIVA:** Vereador Paulo Sergio de Almeida

**RELATOR:** Vereador Alexandre Valdo Maitan

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com **EMENDA MODIFICATIVA** ao art.1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado como Beco "LOURDES DA SILVA LACERDA", a via que se inicia na Rua Santo Valiate, e termina sem saída, no Bairro Amarelo, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES,"

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

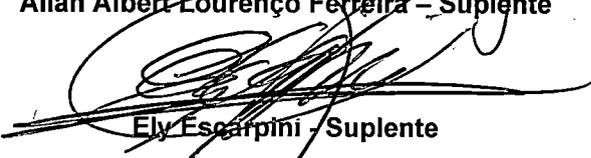
**DECISÃO**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2018.

  
**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente**

  
**ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator**  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente**

  
**Ely Escarpini - Suplente**

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**

OK  
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Relator: Alexon (R-5642/5643)

OF/PLG Nº. 042/2018

DATA: 05/07/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR: BRÁZ ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimen Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
48		30		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEN

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

Recebi  
06/07/2018  
[Signature]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS P. EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 4º REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOB MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA POD DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 048/2018**

**INICIATIVA: Projeto de Lei 048/2018 – Iniciativa Vereador Paulo Sérgio de Almeida**

**RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 48/2018, que denomina Beco Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Beco “**Lourdes da Silva Lacerda**”, o Beco Público, que inicia – se na Rua Santo Valiatte e tem seu término sem saída, no Bairro Amarelo, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme **EMENDA MODIFICATIVA** ao art. 1º.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de Julho de 2018.

**BRÁZ ZAGOTTO – Presidente**  
**Alexandre Andreza Macedo – Suplente**

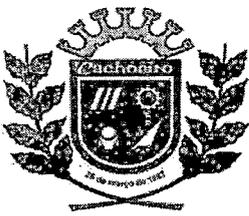
**ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator**  
**Paulo Sérgio de Almeida – Suplente**

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO – Membro**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA				X
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 4812018

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 17/04/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 17/4/18

  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

**JUNTADAS:**

- 1 - 07 / 05 / 2018 - Protocolado com 11 folhas *AB*
- 2 - 11 / 05 / 2018 - Parecer juridico - fols 12/13/14
- 3 - 17 / 05 / 2018 - OFIPLG Nº 30/2018 - CCJR - fols 14/15
- 4 - 15 / 06 / 2018 - EMPL Nº 60/2018 - fols 16/17/18
- 5 - 23 / 06 / 2018 - Parecer CCJR - fols 18/19
- 6 - 06 / 07 / 2018 - OFIPLG nº 042/2018 - COSP - fols 19/20
- 7 - 06 / 07 / 2018 - Parecer COSP - fols 20/21
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -